



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

Emissão: 19/09/2011
R\$ 1,00

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	59.202.175.262	60.322.202.288	60.569.693.062	-
Dívida Mobiliária	2.554.885	2.439.175	2.450.697	-
Dívida Contratual	57.816.190.399	58.951.263.823	59.198.763.080	-
Interna	55.821.076.232	57.131.198.365	57.315.525.598	-
Externa	1.995.114.167	1.820.065.458	1.883.237.483	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.378.761.242	1.364.066.945	1.364.283.331	-
Demais Dívidas	4.668.736	4.432.345	4.195.953	-
DEDUÇÕES (II)¹	5.249.442.893	8.117.613.410	8.209.903.540	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.538.709.454	6.748.226.047	6.527.710.646	-
Demais Haveres Financeiros	2.172.240.508	2.032.969.226	2.206.967.490	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(2.461.507.069)	(663.581.863)	(524.774.596)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	53.952.732.369	52.204.588.878	52.359.789.522	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.534.906.321	35.447.216.917	37.107.942.918	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	171,43	170,17	163,23	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	156,23	147,27	141,10	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 200 %	69.069.812.642	70.894.433.834	74.215.885.836	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	560.232.594	403.555.481	382.870.100	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	560.232.594	403.555.481	382.870.100	-
Previdenciárias	90.565.199	85.315.300	80.359.778	-
Demais Contribuições Sociais	469.667.395	318.240.181	302.510.322	-
Do FGTS	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	57.255.957.805	58.547.708.342	58.815.892.980	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	153.127.905	149.361.808	145.753.860	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	1.449.599.241	2.751.188.407	3.338.016.724	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	352.313.294	40.591.125	21.865.382	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	111.793.998.407	111.793.998.407	111.754.305.499	-
Passivo Atuarial	110.593.937.993	110.593.937.993	110.593.937.993	-
Demais Dívidas	1.200.060.414	1.200.060.414	1.160.367.506	-
DEDUÇÕES (V)¹	56.858.749.839	55.641.457.632	56.178.371.345	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.037.634	954.260	429.053	-
Investimentos	919.297.426	305.564.262	1.730.811.111	-
Demais Haveres Financeiros	55.940.052.970	55.341.131.667	54.451.447.674	-
(-) Restos a Pagar Processados	(12.638.191)	(6.192.557)	(4.316.492)	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	332.527.052	584.042.069	478.493.610	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	54.935.248.568	56.152.540.775	55.575.934.154	-

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traco)

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a INVESTE RIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e INVESTE RIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2011.

3 - Não considerados para efeito de dedução da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 249/2010 da Secretaria de Tesouro

Nacional - STN.

4 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

Francisco Pereira Iglesias
Contador-Geral - Mat. 816.250-5
Contador - CRC-RJ-051525/O-1

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9
Contador - CRC-RJ-062906/O-1

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Cabral
Governador